

**COLETA DE PREÇOS N. 003.2021**  
**Prestação De Serviços De Avaliação da Qualidade do Ar Interior nos Ambientes Climatizados Artificialmente**

O INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, solicitar o envio de orçamento, destinado a contratação de empresa para **prestação de serviços de avaliação da qualidade do ar interior nos ambientes climatizados artificialmente no Hospital Florianópolis**, que será regido pelas regras estabelecidas na presente solicitação, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação.

De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1.	<b>OBJETO:</b>  1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação da qualidade do ar interior nos ambientes climatizados artificialmente, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto no <b>Hospital Florianópolis, CNES 0019305</b> , conforme descrição pormenorizada constante no item 3 desta cotação de preços.
2.	<b>JUSTIFICATIVA:</b>  2.1. A presente contratação tem a finalidade de diagnosticar a qualidade do ar interior nos ambientes climatizados do Hospital Florianópolis para subsidiar ações para mantê-la em boas condições, visando não comprometer a saúde dos usuários, bem como proporcionar conforto e bem estar, conforme determinam as Resoluções ANVISA 176 DE 24 DE OUTUBRO DE 2000 E RE 09 DE 16 DE OUTUBRO DE 2003. Para tanto é necessário que se façam avaliações semestrais do ar interior dos ambientes confinados e climatizados artificialmente, diagnosticando a qualidade do ar e se utilizando, para a execução desses serviços, os métodos analíticos descritos nas Normas Técnicas divulgadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como fazendo o enquadramento dos resultados conforme as faixas de valores admitidos nas normas ABNT 16401/2008 e 7256/2005 e demais normas pertinentes.
3.	<b>ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:</b>

3.1. Contratação de empresa para prestar serviços de avaliação da qualidade do ar interior nos ambientes climatizados;

**3.2. Periodicidade e execução dos serviços de avaliação da qualidade do ar interior:**

3.2.1. Os serviços serão executados **semestralmente**, mediante prévio agendamento com a Direção do Hospital Florianópolis.

3.2.2. Para cada ponto de coleta correspondem seis análises: Co2, umidade relativa, temperatura, velocidade do ar, poeira total e fungos.

**3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.3.1. Os serviços de análises microbiológicas e de diagnóstico da qualidade do ar interior deverão ser executados em conformidade com a Resolução - RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.

3.3.2. Os serviços deverão ser executados por meio de coleta de amostras de ar e posterior realização de análises microbiológicas, de concentração de dióxido de carbono, de aerodispersóides, análises de temperatura, de umidade, de velocidade, taxa de renovação do ar e fungos.

3.3.3. Para fins de avaliação e controle a empresa deverá utilizar-se das metodologias previstas nas seguintes Normas Técnicas:

I - Norma Técnica nº 001 - Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise de Bioaerosol de Ambientes Interiores;

II - Norma Técnica nº 002 - Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise da Concentração de Dióxido de Carbono em Ambientes Interiores;

III - Norma Técnica nº 003 - Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Determinação da Temperatura, Umidade e Velocidade do Ar em Ambientes Interiores;

IV - Norma Técnica nº 004 - Qualidade do Ar Ambiental Interior. Método de Amostragem e Análise da Concentração de Aerodispersíveis em Ambientes Interiores.

3.3.4. Todas as análises deverão ser realizadas nos pontos mapeados pela empresa e aprovados pelo Hospital Florianópolis.

3.3.5. A empresa deverá, **semestralmente**, efetuar coleta de amostras de ar ambiente para a análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar nos locais e quantitativos mínimos estabelecidos abaixo:

**I – 16 pontos. Sendo 15 pontos internos e 01 externo.**

3.3.6. Além da quantidade estabelecida no item 3.3.5 poderão ser efetuadas coletas de amostras e análises nos quantitativos e nos locais a serem indicados pelo Hospital Florianópolis, de acordo com as necessidades específicas em decorrência de possíveis intervenções a serem promovidas para sanar problemas apontados nos relatórios.

3.3.7. Estima-se em até 05 (cinco) pontos o quantitativo de pontos extras sem acréscimo de custos.

3.3.8. A empresa participante reserva-se o direito de vistoriar as dependências do Hospital Florianópolis, para tomar conhecimento dos

serviços a serem executados, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos, caso não realize a visita (Anexo I).

#### **3.4. RELATÓRIOS DE SERVIÇOS:**

3.4.1 A empresa, após a execução dos serviços, deverá apresentar ao Gerente de Hotelaria e ao Gerente Administrativo do Hospital Florianópolis os resultados das análises por meio de relatórios técnicos (escrito e se possível, em meio eletrônico – CD ROM), devidamente assinado por profissional qualificado.

3.4.2 Os relatórios deverão ser elaborados em obediência à Norma NBR-10719 e deverão conter:

- I - A legislação pertinente;
- II - Método de coleta das amostras;
- III - Relação dos equipamentos utilizados;
- IV - Atestados de calibração de todos os equipamentos utilizados;
- V - Procedimentos adotados, incluindo traslado das amostras até o laboratório;
- VI - A descrição das análises previstas e realizadas;
- VII - Valores encontrados;
- VIII - Parâmetros de avaliação;
- IX - A descrição qualitativa e quantitativa detalhada das bactérias e fungos identificados;
- X - Fotografias das culturas microbiológicas;
- XI - Possíveis causas de contaminação do ar;
- XII - Solução(ões) técnica(s) para sanar as irregularidades encontradas, segundo os padrões referenciais recomendados pela Resolução nº 09 da Anvisa, indicando as intervenções civis, mecânicas e químicas necessárias.

#### **3.5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.5.1. O prazo de execução dos serviços, incluindo a coleta de amostras, análises e emissão do relatório, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para cada etapa de coletas.

#### **3.6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:**

3.6.1. Apresentar ao Hospital Florianópolis, impreterivelmente até o início de cada uma das coletas, a relação dos equipamentos e instrumentos de medição a serem utilizados na execução dos serviços e respectivos laudos de aferição (original ou cópia autenticada) emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e deverão estar dentro dos prazos exigidos pelas Normas Técnicas.

3.6.2. Efetuar junto ao Conselho competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. dos serviços contratados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, apresentando o documento a Gerência Administrativa do Hospital Florianópolis.

3.6.3. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os

	<p>materiais de consumo a serem utilizados na execução dos serviços objeto desta Coleta de Preço.</p> <p>3.6.3.1. São considerados materiais de consumo: fluidos, panos, filtros de coleta, reagentes, produtos químicos de análise e quaisquer outros produtos utilizados para realização da análise e da limpeza das áreas de coleta.</p> <p>3.6.4. Executar os serviços utilizando mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, de acordo com a legislação em vigor, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços objeto desta Coleta de Preço, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade a terceiros.</p> <p>3.6.5. Os técnicos da empresa encarregados da coleta das amostras deverão portar crachá de identificação para acesso às unidades do Hospital Florianópolis.</p> <p>3.6.6. Possuir todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos, incluindo os seus acessórios, além dos produtos necessários à execução dos serviços, ficando responsável por sua guarda, carga e descarga, conservação e transporte.</p> <p>3.6.7. Executar os serviços contratados, dentro dos prazos e condições previstas no Edital e seus anexos, observando todas as normas técnicas aplicáveis, bem como suas eventuais atualizações.</p> <p>3.6.8. Executar os procedimentos de coletas em obediência à MB-3422 da ABNT, os procedimentos de calibração das bombas em obediência à NBR-10.562 da ABNT e os procedimentos laboratoriais em obediência a NHO 17 da Fundacentro, no que tange a Norma Técnica nº 004.</p> <p>3.6.9. Comunicar imediatamente ao Hospital Florianópolis, por meio do Gerente de Hotelaria, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.</p> <p>3.6.10. Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Hospital Florianópolis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto desta Coleta de Preço.</p>
<p><b>4.</b></p>	<p><b>LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:</b></p> <p>4.1. A prestação do serviço será realizada no <b>HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</b>, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina.</p>
<p><b>5.</b></p>	<p><b>DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b></p> <p>5.1. O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, não prorrogável, iniciando-se com a assinatura do presente instrumento.</p>
<p><b>6.</b></p>	<p><b>DO PAGAMENTO:</b></p> <p>6.1. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada. Serão mensais, subsequente ao mês de prestação dos serviços, devendo ser realizados no</p>

	prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.
<b>7.</b>	<p><b>DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b></p> <p>7.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas <b>em envelope opaco e lacrado até o dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2021, às 15 (quinze) hrs, no HOSPITAL FLORIANÓPOLIS</b>, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, n. 1665, CEP 88090352 – Estreito, Florianópolis, Santa Catarina, aos cuidados da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA/SETOR DE CONTRATOS do HOSPITAL FLORIANÓPOLIS;</p> <p>7.2. O envelope n. 1 deverá conter a seguinte informação do lado de fora:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p><b>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇO</b>  Nome da Proponente: _____  <b>Coleta de Preços n. 003.2021 – Hospital Florianópolis</b>  <b>Análise da Qualidade do Ar</b></p> </div>
<b>8.</b>	<p><b>DA PROPOSTA DE PREÇO</b></p> <p>8.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) <b>QUALIFICAÇÃO</b> (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);</li> <li>b) <b>PREÇO</b> (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado);</li> <li>c) <b>PRAZO</b> (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;</li> <li>d) <b>ASSINATURA</b> (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).</li> </ol>
<b>9.</b>	<p><b>DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b></p> <p>9.1. A proponente classificada como menor preço por lote será convocada a celebrar contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, oportunidade que deverá apresentar os seguintes documentos relativos à pessoa jurídica da proponente e do seu quadro de profissionais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes a presente coleta de preços;</li> <li>b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</li> </ol>

	<p>c) Alvará de funcionamento;</p> <p>d) Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;</p> <p>e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;</p> <p>f) Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII d artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);</p> <p>g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;</p> <p>h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da proponente;</p> <p>i) Documentos de Identificação de todos os profissionais envolvidos na prestação do serviço (RG, CPF, Carteira de trabalho)</p> <p>9.2. No Envelope dos documentos deverá ainda constar declaração indicando o Responsável Técnico pela prestação dos serviços. Acompanhada de cópia do RG e CPF, bem como dos documentos idôneos que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de experiência;</p> <p>9.3. A documentação de todos os profissionais deverá estar organizada na seguinte ordem e grampeada, objetivando facilitar a análise das informações:</p> <p>a) Cópia do RG;</p> <p>b) Cópia do CPF;</p>
<p><b>10.</b></p>	<p><b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>10.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.</p> <p>10.2. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico <a href="mailto:contratos.hf@imas.net.br">contratos.hf@imas.net.br</a>;</p> <p>10.3. Os casos omissos serão inicialmente tratados entre as partes.</p>
<p><b>11.</b></p>	<p style="text-align: right;"><b>Florianópolis, 25 de Janeiro de 2021.</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Robson Schmitt Machado</b> Presidente do Conselho Administrativo</p>

## ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DA COLETA DE PREÇOS Nº 003/2021.

Declaramos para os devidos fins da COLETA DE PREÇO Nº 003/2021, e sob as penalidades da Lei, que a empresa abaixo qualificada, inteirou-se dos serviços a serem realizados, na conformidade do objeto da referida Coleta, tendo tomado conhecimento de todas as características e informações necessárias e obrigatórias à perfeita consecução do referido objeto.

Empresa

CNPJ/MF

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
nome

(\*)

(\*) assinatura do representante do Hospital Florianópolis, com carimbo de identificação.